



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 203/18 - Autógrafo nº 143/18 - Proc. nº 4.592/18

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 360.000,00

*Recbi em 26/09/18
Orestes Previtalo*

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas P.Civil..... R\$	80.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orç.... R\$	80.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... R	170.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$ 360.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 203/18 - Autógrafo nº 143/18 - Proc. nº 4.592/18

fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	200.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00	Outros Benefícios Financ.		
	Conced. a P. Física.....	R\$	150.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
	TOTAL.....	R\$	360.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de setembro de 2018.


Israel Scupénaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário